



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**IV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI INSTITUTO
INTERNACIONAL DE SOCIOLOGIA JURÍDICA MESTRADO
EM DIREITO E SOCIEDADE DO UNILASALLE ESPANHA –
GIPUZKOA – OÑATI**

**Direito e Sociedade:
Diálogos entre países centrais e periféricos
16, 17 e 18 de maio de 2016**

**EDITAL PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS
EDITAL Nº 07/2015
[CONFIRA ERRATA PUBLICADA](#)**

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que anunciamos o IV Encontro Internacional do CONPEDI.

O evento busca consolidar as ações de internacionalização das pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação em Direito e fomentar a criação de fóruns permanentes de discussões e publicações de pesquisas em Direito no exterior.

Nesta edição, o CONPEDI faz parceria com o Mestrado em Direito e Sociedade do Centro Universitário La Salle - UNILASALLE e com o Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati (Espanha).

O tema central é **Direito e Sociedade: diálogos entre países centrais e periféricos**. Com ele pretende-se reforçar as ações de fomento às linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação em Direito no Brasil frente ao desafio de se verificar as conexões entre Direito e Sociedade a partir de realidades jurídicas distintas, tais como as de países periféricos e de países centrais



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

CAPÍTULO I – DAS DATAS

Art. 1º ~~Os artigos serão recebidos entre o período de 30 de novembro de 2015 a 18 de janeiro de 2016, precisamente até às 23 horas e 59 minutos.~~

Os artigos serão recebidos entre o período de 30 de novembro de 2015 a 25 de janeiro de 2016, precisamente até às 23 horas e 59 minutos.

Art. 2º ~~A lista dos artigos aprovados será publicada, no site do CONPEDI, até o dia 26 de janeiro de 2016. Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados, serão notificados via e-mail e terão acesso ao resultado também em sua área do associado.~~

A lista dos artigos aprovados será publicada, no site do CONPEDI, até o dia 6 de fevereiro de 2016. Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados, serão notificados via e-mail e terão acesso ao resultado também em sua área do associado.

Parágrafo Único: Caberá aos autores a responsabilidade de consultar, no site do CONPEDI, o resultado dos artigos aprovados. O e-mail enviado aos autores, que tiverem seus artigos aprovados, servirá apenas como informação auxiliar.

Art. 3º A inscrição no encontro e respectivo pagamento serão feitos exclusivamente pela internet (através do site: <http://www.iisj.net/iisj/de/germano-schwartz-16-18-may-2016.asp?cod=9588&nombre=9588&prt=1>), entre o período de 26 de janeiro até 23 de fevereiro.

Art. 4º Todas as declarações e certificados, referentes ao IV Encontro Internacional, estarão disponíveis exclusivamente no site do CONPEDI, na área do associado, a partir do dia 30 de maio de 2016.

Art. 5º Os artigos apresentados no evento serão publicados no site do CONPEDI, com ISBN, até o dia 16 de novembro de 2016.

CAPÍTULO II – DO ARTIGO

Art. 6º Serão aceitos apenas os artigos cujo(s) autor(es) possua(m) titulação de doutor e doutorandos, desde que em coautoria com doutores.

Art. 7º O artigo deverá ser inédito e estar dentro das normas da ABNT.

Art. 8º O artigo deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical;
- b) Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm;
- c) As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT;



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

- d) O sistema de chamada das referências das citações diretas ou/e indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003);
- e) Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado;
- f) O conteúdo do arquivo em formato PDF poderá ser nas línguas portuguesa ou espanhola.

Art. 9º Cada autor poderá submeter apenas um artigo para apresentação no evento

Art. 10º Serão admitidos artigos com no máximo 2 autores.

Parágrafo Único: Para todos os efeitos, os artigos não possuem coautor. Deve-se considerar que o artigo possui um autor ou dois autores. No sistema, durante a submissão do artigo, o autor poderá escolher qual será a ordem de apresentação dos autores, sendo o primeiro e o segundo autor, uma opção de quem o submeteu.

Art. 11º Os artigos poderão ser escritos por até dois autores, entretanto, as publicações ficarão condicionadas à apresentação do mesmo, por pelo menos um dos autores, no seu respectivo GT, conforme anexo I.

CAPÍTULO III – DA SUBMISSÃO

Art. 12º Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através do sistema “Publica Direito”, na área do associado, disponível no site do CONPEDI, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

Art. 13º Para submeter o artigo, o autor, ou ambos os autores, quando for mais e um, deverá(ão) obrigatoriamente realizar, antecipadamente, o(s) seu(s) respectivo(s) cadastro(s) no site do CONPEDI. Este cadastro deve ser realizado tanto pelos autores brasileiros quanto pelos autores de outras nacionalidades.

Parágrafo Único: Associados cujos cadastros estejam desatualizados, com informações pendentes ou incompletas, no sistema do CONPEDI estão sujeitos a terem seus artigos impedidos de serem avaliados.

Art. 14º O processo de submissão, no sistema Publica Direito, se dará em duas etapas, de acordo com o descrito abaixo:

1) PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo no sistema “Publica Direito”:

- a) Escolha da Linha de Pesquisa – Grupo de Trabalho, de acordo com o ANEXO I;
- b) Título do artigo em língua portuguesa;
- c) ~~Resumo em língua portuguesa com, no mínimo, 100 (cem) palavras;~~
Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;
- d) Inclusão de no mínimo 03 (três) palavras-chave, em língua portuguesa;
- e) Título do artigo em língua espanhola;
- f) ~~Resumo em língua espanhola, com, no mínimo, 100 (cem) palavras;~~
Resumo em língua espanhola, com, no máximo, 100 (cem) palavras;
- g) Inclusão de no mínimo 03 (três) palavras-chave, em língua espanhola.



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

2) SEGUNDA ETAPA - Informe do(s) Autor(es):

2.1 Caso o artigo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

2.2 Caso o artigo possua 02 (dois) autores, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome do segundo autor no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se o segundo autor foi devidamente informado.

2.3 O autor que efetuar a submissão do artigo fica responsável pela inclusão do segundo autor, bem como pela definição da ordem de autoria, a qual pode ser modificada por quem submete, no ato do envio.

Parágrafo Único: Para que o nome do autor indicado conste no artigo, após a conclusão do processo de submissão, este deverá acessar sua área de associado e aceitar a autoria do artigo, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor.

3) TERCEIRA ETAPA - Inclusão no sistema do arquivo em formato PDF, com o desenvolvimento e as referências do artigo, o qual deve conter:

3.1 As informações do artigo, a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.

3.2 O arquivo em PDF não poderá conter:

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando estes forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido artigo no PDF;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.

Parágrafo Único: O arquivo em PDF deverá ser escrito na língua de origem do autor.

Art. 15º Após a submissão do artigo, através do sistema, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no ANEXO II, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo a linha de pesquisa equivalente.

Art. 16º Os artigos submetidos ao sistema “Publica Direito” passarão por Análise Editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários. Caso essas correções não sejam realizadas e reenviadas no prazo determinado, os artigos serão desclassificados e excluídos da avaliação.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 17º Entre autores brasileiros e europeus, serão selecionados até 60 (sessenta) artigos para o evento, sendo classificados aqueles que obtiverem a melhor nota.



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Art. 18º A nota mínima para aprovação será 7,0 - média das notas atribuídas na avaliação. Aqueles que receberem a mesma nota, na última vaga de cada GT, também serão classificados.

Art. 19º As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os artigos com base nos itens abaixo:

- a) O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?
- b) O artigo foi encaminhado ao GT correto?
- c) O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa?
- d) O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua estrangeira?
- e) A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?
- f) O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?
- g) As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?
- h) A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo de pós-graduação?
- i) A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?
- j) A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?
- k) A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?
- l) A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?
- m) O artigo possui a forma exigida pelos padrões do CONPEDI, conforme as regras da ABNT?

Art. 20º Se determinadas linhas de pesquisa contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir estes grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações de linhas de pesquisa com baixa demanda.

CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO

Art. 21º Somente o(s) autor(es) poderá(ão) apresentar o seu artigo, e este(es) terá(ão) até 15 minutos para fazê-lo. Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações. Nestes casos, caberá aos Coordenadores de GT definirem o formato.

Art. 22º Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

Art. 23º A ordem de apresentação dos Artigos nos GTs será definida a critério dos seus respectivos Coordenadores. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.

Parágrafo Único: O objetivo dos GTs não se resume à apresentação de um determinado Artigo, e sim a participação de todos os aprovados no debate da sua respectiva linha de pesquisa. Portanto, torna-se fundamental prestigiar as demais apresentações.

Art. 24º O Instituto Internacional de Sociologia Jurídica possui projetores para apresentação dos trabalhos. Aqueles que desejarem, poderão enviar seus arquivos para o e-mail melen@iisj.es, até o dia 6 de maio de



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

2016. O título do e-mail deverá ser “IV Encontro Internacional do Conpedi – arquivo de apresentação”. No corpo do e-mail deverá constar nome dos autores, título do artigo e o respectivo GT.

Parágrafo Único: A organização do evento não se responsabiliza por eventuais problemas de leitura dos arquivos enviados. Ocorrendo falhas nos arquivos, os autores deverão realizar suas apresentações sem o referido recurso – visual/projetor. Recomendamos que o arquivo seja armazenado também em dispositivo USB, a fim de evitar contratemplos.

CAPÍTULO VI – DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

Art. 25º Os autores, ao submeterem seus artigos ao sistema “Publica Direito”, cedem automaticamente os direitos autorais sem custo ao CONPEDI, que poderá publicá-los com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GTs ou em outras publicações a seu critério.

Art. 26º Somente o autor que apresentou o seu respectivo artigo e assinou a lista de presença no seu respectivo GT, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua área de associado.

Art. 27º A publicação do artigo está condicionada obrigatoriamente à apresentação do mesmo, no respectivo GT, conforme art. 22.

Art. 28º Terá direito ao certificado de participação no evento todos(as) os(as) participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75% de todo evento. A frequência será auferida por leitor digital ou lista de presença disponível aos participantes.

Parágrafo Único: Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

Art. 29º Professores, alunos, mestrandos e doutorandos poderão participar do evento na modalidade de ouvinte. Neste caso, receberão somente o certificado de participação, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VII – DOS PAGAMENTOS

Art. 30º O pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de artigos no evento é obrigatória.

Parágrafo Único: O CONPEDI não realizará reembolso de pagamentos efetuados, ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.

Art. 31º Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição, e realização do cadastro no sistema no CONPEDI, através da área do associado. Participantes inscritos na referida modalidade, ficam isentos do pagamento da anuidade.



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Art. 32º A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através de link específico disponível no site do CONPEDI. O link direcionará para o site do Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati.

Art. 33º Para apresentar no encontro e publicar os artigos, o autor, ou ambos os autores, quando for mais de um, deverão estar com o pagamento referente à anuidade do ano de 2016 em dia até a data de 14 de abril.

Parágrafo Único: Caso não seja efetuada a quitação da anuidade, até a data prevista no Art. 33º, a inscrição no evento será cancelada, as declarações e certificados não serão disponibilizados e o artigo não será publicado.

Art. 34º Participantes de outras nacionalidades estão isentos do pagamento de anuidade.

Parágrafo Único: Para obter a isenção do pagamento da anuidade, o participante estrangeiro deverá enviar e-mail para financeiro@conpedi.org.br solicitando a isenção. Neste e-mail o solicitante deverá se identificar com o nome completo e número do seu passaporte.

VALOR DA INSCRIÇÃO **AUTORES DE ARTIGO E OUVINTES**

Entre 26 de janeiro até 23 de fevereiro - € 140,00

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições no local do evento.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º Caso seja identificada, em qualquer uma das etapas do evento, a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão desclassificados e excluídos do evento. Neste caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da anuidade ou da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

Art. 36º O CONPEDI não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet, ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos ou pagamentos de inscrições e anuidades.

Art. 37º Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da banca avaliadora, em qualquer etapa do evento.



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA - GRUPOS DE TRABALHO

- 1 – Teorias Sociais e Contemporâneas do Direito
- 2 – Crime, Sociedade e Direitos Humanos
- 3 – Estado, Constitucionalismo e Sociedade
- 4 – Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

ANEXO II

EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA - GRUPOS DE TRABALHOS

1 – Teorias Sociais e Contemporâneas do Direito

Relações entre Sociedade e Direito. O Campo de Estudo da Sociologia do Direito. Teorias de Ordem Social e suas Implicações na compreensão do Direito. Co-evolução Sociedade e Direito. Teorias Sociais do Direito: dos clássicos aos contemporâneos.

2 – Crime, Sociedade e Direitos Humanos

Fatores de Produção da Criminalidade. Cultura e Criminalidade. Criminologia Cultural. Criminologia Crítica. Geografias da Lei. Urbanização e Produção do Medo. Insegurança e Risco na Urbanização. Direitos Humanos.

3 – Estado, Constitucionalismo e Sociedade

Este Grupo de Trabalho se propõe a discutir as seguintes temáticas: Evolução histórica do constitucionalismo – Constitucionalismo contemporâneo: neoconstitucionalismo, garantismo e novo constitucionalismo latino-americano – âmbitos de expansão do constitucionalismo: constitucionalismo global e constitucionalismo dos micro-poderes privados – constitucionalismo e democracia.

4 – Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero

Este Grupo de Trabalho se propõe a discutir, problematizar e trazer as contribuições em torno das possibilidades e impactos para o debate contemporâneo sobre o Pluralismo Jurídico, multiculturalismo e Gênero. Se priorizará a recepção de trabalhos e pesquisas científicas produzidas nos espaços periféricos (Sul global) e centrais (Norte global) que consideram a insurgência de normatividades para além do Estado, suas formas de legitimidade, validade e efetividade em diferentes contextos e complexos processos sociais.

Trata-se de examinar as relações de colonialidade normativa existentes entre o periférico e a centralidade no âmbito da sociedade (produção legal e resolução dos conflitos), da cultura (dimensão étnico-cultural) e do gênero (em suas diferentes matizes).

Na busca de superação do paradigma monista, estatista e individualista e de avançar no diálogo da convergência e identidade dos múltiplos atores, há de se demarcar as alternativas transformadoras, tomando em conta perspectivas baseadas no pluralismo, na interculturalidade e no descolonial.



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

ANEXO III CRONOGRAMA

Cronograma IV Encontro Internacional do CONPEDI	
30 de novembro de 2015	Início do prazo para submissão de artigos
18 de janeiro de 2016 25 de janeiro de 2016	Último dia para submissão de artigos
26 de janeiro de 2016 6 de fevereiro de 2016	Resultado dos artigos aprovados
26 de janeiro de 2016	Início das inscrições (autores de artigo e ouvintes)
23 de fevereiro de 2016	Prazo final para pagamento da inscrição
14 de abril de 2016	Último dia para o pagamento da anuidade/2016 dos autores brasileiros
06 de maio de 2016	Último dia para envio do arquivo de apresentação, para os autores que optarem por utilizar projetores.
16 a 18 de maio de 2016	IV Encontro Internacional do CONPEDI
Até 30 de maio de 2016	Disponibilização das Declarações e Certificados referentes ao IV Encontro Internacional do CONPEDI
Até 16 de novembro de 2016	Publicação dos Artigos Aprovados e Apresentados no IV Encontro Internacional do CONPEDI